



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 030, de 18 de abril de 2022, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>02/05/2022</u> 	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>16/05/2022</u> 	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

PROCESSO Nº 1760 | 2022

DATA DA ENTRADA 28 | 04 | 22

DATA DA APROVAÇÃO ____ | ____ | ____

DATA

COMISSÕES

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | ☒ Constituição, Justiça Trabalho e Redação |
| ☐ | ☒ Economia, Finanças e Planejamento |
| ☐ | ☐ Saúde, Higiene e Promoção Social |
| ☐ | ☐ Educação, Desporto, Cultura e Turismo |
| ☐ | ☐ Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas |

DATA

COMISSÕES

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | ☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente |
| ☐ | ☐ Especial |
| ☐ | ☐ Fiscalização e Controle |
| ☐ | ☐ Mista |
| ☐ | ☐ Mesa Diretora |



LEITURA NA SESSÃO
02/05/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0714/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 27 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE
Em 28 / 04 / 2022
Horas 11:50 Sobnº 1760
Ass. Poliana Silva

Identificação Interna: Memorando 11.456/2022, de 30/03/2022

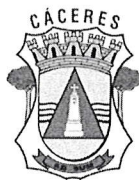
Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 030, de 18 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0714/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 030, de 18 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:

Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 030, de 18 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, anexo.

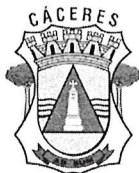
O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 3.046.542,28 (três milhões quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), a ser coberto mediante o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O Projeto de Lei em apreço reporta-se a recursos de transferência do FUNDEB 70% e tem como objetivo acobertar as despesas com Folha de Pagamento dos profissionais da educação básica do exercício de 2022.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a seguinte documentação, anexa:

- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Disponibilidade Financeira;
- Disponibilidade Comprometida.
- Extrato Bancário: Banco do Brasil Agência 184-8 - Conta 58510-6 SME CACERES - FEB

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a respectiva movimentação financeira somente poderá ser efetivada após a aprovação do presente Crédito Adicional Especial por essa Colenda Câmara.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0714/2022-GP/PMC - fls. 03

Ante ao exposto, solicitamos aos membros do Legislativo cacerense que deliberem e aprovem o Projeto de Lei 030/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.046.542,28 (três milhões quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	03 - FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/ Atividade:	2.057 - MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado	(2.540-107000) Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências/Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.520.651,89
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.540-107000) Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências/Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.525.890,39

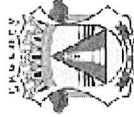
Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 18 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83 Exercício: 2022

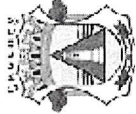
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 02.01.2022

Página 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp. Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent. Unit.Orig.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
							ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDAD	À LIQUIDAR	
Entidade	2					11.617.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617.629,78
Fonte Iduso	2					11.617.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617.629,78
Fonte Grupo	2					11.617.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617.629,78
Fonte Codigo	540					11.617.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617.629,78
Fonte Detalh.	0					8.571.087,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.571.087,50
Fonte STN	2.540					8.571.087,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.571.087,50
Fonte Detalh.	1070000					3.046.542,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046.542,28
Fonte STN	2.540					3.046.542,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046.542,28
Total:						11.617.629,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617.629,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

DISPONIBILIDADE DE FINANCEIRA

DIA 02/01/2022

Página 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F. Idu	F. Gru	F. Cód	V. Gru	V. Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	SME CÁCERES FEB	B.B.	58510-6	16	2	2	540	251	000	SME CÁCERES FUNDEB	1111020000 CONTA ÚNICA (F)	3.046.542,28
2	SME CÁCERES FEB	B.B.	58510-6	18	2	2	540	252	000	SME CÁCERES FUNDEB	1111020000 CONTA ÚNICA (F)	8.285.315,99
2	SME CÁCERES FEB	B.B.	58510-6	24	2	2	540	253	000	SME CÁCERES FUNDEB	1111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D	285.771,51
TOTAL GERAL												11.617.629,78

CÁCERES, 02 de janeiro de 2022

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA DAYANA SILVA LINS
TESOUREIRA



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3380414453497331
04/01/2022 15:51:30

Cliente								
Agência	184-8							
Conta	58510-6 SME CACERES - FEB							
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021							
S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27								
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	14.151.601,79				3.737.027,647244		
01/12/2021	APLICAÇÃO	2.566,52				677,595675	3,787686511	3.737.705,242919
03/12/2021	APLICAÇÃO	28.427,25				7.501,917225	3,789331333	3.745.207,160144
06/12/2021	APLICAÇÃO	2.957,86				780,405994	3,790155406	3.745.987,566138
07/12/2021	APLICAÇÃO	691.282,93				182.349,104118	3,790986160	3.928.336,670256
08/12/2021	RESGATE	123.459,74				32.559,490105	3,791820437	3.895.777,180151
	Aplicação 14/09/2021	123.459,74				32.559,490105		
09/12/2021	APLICAÇÃO	5.929,78				1.563,495019	3,792643997	3.897.340,675170
10/12/2021	APLICAÇÃO	452.097,46				119.172,312979	3,793645090	4.016.512,988149
13/12/2021	APLICAÇÃO	2.234,02				588,722899	3,794688473	4.017.101,711048
14/12/2021	APLICAÇÃO	1.804.963,08				475.524,183367	3,795733515	4.492.625,894415
15/12/2021	APLICAÇÃO	2.853,98				751,688084	3,796760993	4.493.377,582499
17/12/2021	RESGATE	1.812.168,31				477.037,350943	3,798797529	4.016.340,231556
	Aplicação 14/09/2021	19.609,94				5.162,143038		
	Aplicação 16/09/2021	3.471,74				913,906301		
	Aplicação 17/09/2021	3.217,95				847,096289		
	Aplicação 20/09/2021	131.184,41				34.533,141261		
	Aplicação 21/09/2021	1.002.435,99				263.882,447930		
	Aplicação 22/09/2021	4.446,37				1.170,467370		
	Aplicação 23/09/2021	3.815,79				1.004,472156		
	Aplicação 24/09/2021	3.515,61				925,452763		
	Aplicação 27/09/2021	3.745,25				985,904197		
	Aplicação 29/09/2021	5.446,12				1.433,643667		
	Aplicação 30/09/2021	327.979,53				86.337,723989		
	Aplicação 01/10/2021	538,26				141,692910		
	Aplicação 04/10/2021	12.324,21				3.244,240066		
	Aplicação 05/10/2021	290.437,14				76.455,019006		
20/12/2021	APLICAÇÃO	184.213,45				48.479,374726	3,799831393	4.064.819,606282
21/12/2021	APLICAÇÃO	1.047.500,58				275.595,647582	3,800860388	4.340.415,253864
22/12/2021	APLICAÇÃO	3.712,38				976,448818	3,801919702	4.341.391,702682
23/12/2021	RESGATE	3.962.023,59				1.041.829,820948	3,802946998	3.299.561,881734
	Aplicação 05/10/2021	107.834,84				28.355,598780		
	Aplicação 06/10/2021	5.813,25				1.528,617463		
	Aplicação 07/10/2021	5.333,19				1.402,384223		
	Aplicação 08/10/2021	824.105,68				216.701,858362		
	Aplicação 13/10/2021	2.739.210,22				720.286,193397		
	Aplicação 14/10/2021	9.419,42				2.476,873431		
	Aplicação 15/10/2021	3.814,87				1.003,135363		
	Aplicação 18/10/2021	3.521,42				925,971532		
	Aplicação 19/10/2021	262.970,70				69.149,188397		
27/12/2021	APLICAÇÃO	6.533,41				1.717,061765	3,804994166	3.301.278,943499
28/12/2021	APLICAÇÃO	304.593,95				80.030,399312	3,805978136	3.381.309,342811
29/12/2021	APLICAÇÃO	3.781,02				993,173899	3,807007011	3.382.302,516710
30/12/2021	RESGATE	1.265.375,50				332.291,933255	3,808023528	3.050.010,583455
	Aplicação 19/10/2021	1.133.075,48				297.549,496353		
	Aplicação 20/10/2021	126.794,35				33.296,629392		
	Aplicação 21/10/2021	4.503,80				1.182,713187		
	Aplicação 22/10/2021	1.001,87				263,094323		
31/12/2021	SALDO ATUAL	11.617.629,78				3.050.010,583455		3.050.010,583455

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.151.601,79
APLICAÇÕES (+)	4.543.647,67

RESGATES (-)	7.163.027,14
RENDIMENTO BRUTO (+)	85.407,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	85.407,46
SALDO ATUAL =	11.617.629,78

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JF023189 MARIA DAYANA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO-2- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Exercício de 2021

1 of 4

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00 RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		29.814.781,06	21.870.597,82
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		29.473.336,00	18.172.873,75
77000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		325.918,56	2.770.872,21
80000 Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		15.526,50	926.851,86
1-01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		646.369,91	2.366.258,42
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		646.369,91	2.366.258,42
1-02 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		2.375.200,42	6.021.245,64
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.375.200,42	6.021.245,64
1-15 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSO		1.558.068,82	1.380.443,92
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		19.219,51	105.779,35
49000 Transferência do Salário Educação		1.188.119,75	621.300,81
51000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		274.610,72	250.653,14
52000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		76.118,84	402.710,62
1-16 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		71.265,78	47.841,77
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		71.265,78	47.841,77
1-17 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCICIO CO		260.890,81	1.766.090,14
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		260.890,81	1.766.090,14
1-18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		3.027.531,92	2.451.165,92
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		3.027.531,92	2.451.165,92
1-19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		8.511.142,77	126.690,98
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.511.142,77	126.690,98
1-21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		2.21	92,77
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2,21	92,77
1-22 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		62.482,11	407.089,40
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		62.482,11	407.089,40
1-23 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		6.448,61	235.122,81
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		6.448,61	235.122,81
1-24 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE)		740.058,89	2.071.571,03
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		740.058,89	2.071.571,03
1-25 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		383.201,62	719.851,08
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		383.201,62	719.851,08
1-26 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCICIO CORRENTE		47.488,08	322.708,25
76000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		47.488,08	322.708,25

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO

CONTADOR GERAL

865.703.231-72

Assinado por 3 pessoas: ELISEU LUCAS MONTEIRO, ARNALDO DONIZETE TRALDI e ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4541-0D73-C243-5129> e informe o código 4541-0D73-C243-5129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Exercício de 2021

2 of 4

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-27 0 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		76.757,47	340.472,19
76000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		67.274,65	240.785,01
1-29 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO		442.648,72	99.687,18
74000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		439.980,22	423.541,00
1-30 0 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.237.983,28	568.489,93
61000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		772.919,14	1.818.763,20
1-32 0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		465.064,14	1.818.763,20
0 FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000		0,00	0,00
1-33 0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO)		66.461,40	-1.072.900,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		66.461,40	64.923,72
1-36 0 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		295.466,96	119.361,50
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		295.466,96	119.361,50
1-42 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR		1.737.353,58	1.685.225,80
74000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.653.437,53	1.535.225,80
1-43 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC		70.623,15	150.000,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		70.623,15	142.582,53
1-46 0 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		2.591.307,87	5.547.456,19
71000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.351.815,06	2.180.258,07
74000 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (§ 16, art. 166 CF)		739.276,00	0,00
8000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		475.470,41	3.367.198,12
1-47 0 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		287.805,16	743.011,78
74000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		287.805,16	677.872,78
1-82 0 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX		117.341,79	65.139,00
78000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		115.535,00	188.899,48
1-90 0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		200.732,27	129.301,87
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		200.732,27	-853.321,13

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO

CONTADOR GERAL

865.703.231-72

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diário_pcaso - 8.25.25.2170 - 14891)

04/09/2022 14:10

Iteração: ELISEU LUCAS MONTEIRO

Assinado por 3 pessoas: ELISEU LUCAS MONTEIRO, ARNALDO DONIZETE TRALDI e ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4541-0D73-C243-5129> e informe o código 4541-0D73-C243-5129



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Exercício de 2021

3 of 4

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-00 RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.840.898,10	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.465.009,29	0,00
77000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).		449.036,95	0,00
80000 Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		926.851,86	0,00
3-01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		382.263,49	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		382.263,49	0,00
3-02 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.427.408,98	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.427.408,98	0,00
3-15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSO		510.030,70	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		39.191,99	0,00
49000 Transferência do Salário Educação		213.895,25	0,00
51000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		13.993,62	0,00
52000 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		242.949,84	0,00
3-16 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,02	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,02	0,00
3-17 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		863.534,94	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		863.534,94	0,00
3-18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.248,86	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		24.248,86	0,00
3-19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.988,82	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4.988,82	0,00
3-21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		92,77	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		92,77	0,00
3-22 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		405.096,62	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		405.096,62	0,00
3-23 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		228.718,87	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		228.718,87	0,00
3-24 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		597.899,76	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		597.899,76	0,00
3-25 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		206.311,36	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		206.311,36	0,00
3-26 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		87.883,36	0,00
76000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I		87.883,36	0,00

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO

CONTADOR GERAL

865.703.231-72

Assinado por 3 pessoas: ELISEU LUCAS MONTEIRO, ARNALDO DONIZETE TRALDI e ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4541-0D73-C243-5129> e informe o código 4541-0D73-C243-5129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

4 of 4

Exercício de 2021

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-27 0 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		252.447,91	0,00
76000 0 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5, I		240.785,01	0,00
3-29 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		172.022,67	0,00
74000 0 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		104.204,02	0,00
3-30 0 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		67.818,65	0,00
3-33 0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		259.995,34	0,00
3-36 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		259.995,34	0,00
3-42 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTI Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		47.505,44	0,00
74000 0 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		47.505,44	0,00
3-43 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.486,48	0,00
3-46 0 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.187.629,46	0,00
74000 0 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		1.179.415,46	0,00
3-47 0 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.214,00	0,00
74000 0 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		26.085,15	0,00
3-82 0 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DE EX Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		26.085,15	0,00
78000 0 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		3.765.279,12	0,00
		817.548,58	0,00
		2.947.730,54	0,00
		691.772,78	0,00
		677.872,78	0,00
		13.900,00	0,00
		89.644,67	0,00
		59.597,61	0,00
		30.047,06	0,00
TOTAL		76.706.660,33	49.503.276,14

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES

566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO

CONTADOR GERAL

865.703.231-72



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 109/2022

Referência: Processo nº 1.760/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 030, de 18 de abril de 2022

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 030, de 18 de abril de 2022, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.046.542,28 (três milhões quarenta e seis mil**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

quinhenl.os e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), a ser coberlo mediante o superávil financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Segundo informado na Exposição de Motivos, trata-se Projeto de Lei, para abertura de crédito especial, para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Educação, inerentes as suas atividades fins, em especial, neste caso, para transferência de recursos do FUNDEB, 70% objetivando acobertar as despesas com folha de pagamento dos profissionais da educação básica do exercício de 2022.

O projeto de lei veio acompanhado ainda, dos documentos relacionados as justificativas mencionadas acima.

Por sua vez, o artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível."

O artigo 43, § 2º, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Em seguida foi solicitado parecer técnico do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados pela Chefe do Poder Executivo Municipal estavam de acordo com a legislação infraconstitucional e com a Constituição Federal.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado que os valores e fontes apresentados estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com os demais ditames legais e constitucionais.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 030, de 18 de abril de 2022.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 030, de 18 de abril de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022.

Manga Rosa
PRESIDENTE

Pastor Júnior
RELATOR

Valdenir da Dutra
MEMBRO SUBSTITUTO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 84/2022.

Assunto: Projeto de Lei n.º 030, de 18 de abril de 2022.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 030, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, Luiz Landim - (PV), da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 030, de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de RS 3.046.542,28 (três milhões quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O Projeto de Lei em apreço reporta-se a recursos de transferência do FUNDEB 70% e tem como objetivo acobertar as despesas com Folha de Pagamento dos profissionais da educação básica do exercício de 2022.

Analisando o Projeto de Lei que descreve em seu artigo 1º descreve a abertura de crédito adicional especial no valor de RS 3.046.542,28 (três milhões quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) e o artigo 3º apresenta que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou seja, veja que há criação da fonte e origem dos recursos convergindo para criação de dotação orçamentaria necessária (art. 43 da Lei nº 4.320/64).

Observe nobres colegas que na doutrina há previsão do crédito adicional especial, que decorre da falta de dotação específica e para isso o Poder Executivo teve que enviar o Projeto de Lei criando a respectiva dotação orçamentaria que busca indicar a Natureza da Despesa.

Para aquisição dos seguintes equipamentos:

Transferências do FUNDEB Impostos e
Transferências/Identificação do percentual aplicado

2



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências/Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Diante do exposto, o Relator, Luiz Landim, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 030, de 18 de abril de 2022.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 030, de 18 de abril de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 16 maio de 2022.

Isaias Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO

